



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 12 de fevereiro de 2021.

OFÍCIO Nº 36/2021-PM


SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. Nº	036 / 2021 PM
DATA	19 / 02 / 2021
HORA	10:15
<i>Ediane</i> FUNÇÃO	

Em resposta ao Ofício nº 034/2021-C.M., de 12 de janeiro de 2021, que encaminhou a esta Casa o **VETO TOTAL Nº 05/2021** ao Projeto de Lei Complementar nº 59/2020, de autoria da Vereadora Gláucia Berenice, que **ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.828/2017 QUE "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FEIRAS ITINERANTES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.732, DE 02/10/2015 E 2.772, DE 23/05/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA"**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **ACOLHIDO** em sessão ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2021.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,


ALESSANDRO MARACA
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A**